Termo de Referência

Órgão: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mão de obra, material e equipamento necessário para a instalação de rufos (fechamento) com pingadeira e revestimento da platibanda transpassando por completo o contra-rufo existente, limpeza, impermeabilização e desentupimento das calhas cochos e condutores, vedação de todas as emendas das calhas e contra-rufos novos e já existentes, vedação de furos existentes junto ao telhado e revisão geral do telhado do Centro de Convenções Sebastião Camargo.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

1.1.1. Populacional: O Centro de Convenções de Jahu Sebastião Camargo é um equipamento público destinado à realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de diferentes categorias, possuindo capacidade para receber públicos diversos. A adequada conservação e manutenção de sua infraestrutura são necessárias para garantir condições apropriadas de utilização do espaço e atendimento às demandas do Município e da população.

1.1.2. Localização: O Centro de Convenções de Jahu Sebastião Camargo está situado em região de fácil acesso, com avenidas e vias de circulação amplas, além de estar inserido em área com diversos bairros povoados em seu entorno. Suas características de localização e acesso são adequadas à realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, favorecendo o deslocamento dos usuários e participantes.

1.1.3. Objetivo Almejado: Eliminar as infiltrações de águas pluviais no Centro de Convenções de Jahu Sebastião Camargo, mediante a adequação do sistema de vedação, captação e condução das águas da cobertura, proporcionando melhores condições de conservação, segurança e utilização do espaço para a realização de eventos.

1.1.4. Necessidade da Contratação: A contratação de empresa especializada é necessária em razão da ausência, no quadro próprio da Prefeitura, de mão de obra especializada e dos equipamentos necessários para a execução dos serviços previstos, que envolvem intervenções no sistema de cobertura, rufos, contra-rufos, calhas, condutores e demais elementos de vedação. A empresa contratada deverá fornecer a mão de obra, os materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral do objeto, conforme projeto e Memorial Descritivo.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários da contratação serão, de forma direta, os usuários do Centro de Convenções de Jahu Sebastião Camargo, incluindo participantes, organizadores e demais pessoas envolvidas nos eventos realizados no local. Indiretamente, a contratação beneficiará a população do Município de Jahu, ao proporcionar melhores condições de conservação e utilização de equipamento público destinado à realização de eventos de diferentes categorias e portes.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Eliminação das infiltrações de águas pluviais no Centro de Convenções de Jahu Sebastião Camargo, mediante a adequação do sistema de vedação, captação e condução das águas da cobertura, garantindo melhores condições de conservação, segurança, estanqueidade e utilização do espaço para a realização de eventos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

(X) Sim

() Não

() Não se Aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

(X) Sim

() Não

() Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

(X) Sim

() Não

() Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

() Sim

() Não

(X) Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

O Projeto Básico em conjunto com os demais documentos elaborados para a presente contratação apresenta nível de detalhamento suficiente para a completa caracterização do objeto, contemplando as informações, dimensões, especificações e detalhes necessários à adequada compreensão e execução dos serviços, permitindo às empresas interessadas elaborar suas propostas e executar o objeto de acordo com a solução técnica definida pela Administração. Dessa forma, considerando as características e a natureza dos serviços previstos, entende-se que o Projeto Básico é suficiente para subsidiar a contratação e a execução do objeto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Prevê-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de intervenção no sistema de cobertura do Centro de Convenções de Jahu Sebastião Camargo, contemplando a instalação de novos rufos de vedação sobre os elementos existentes na cobertura superior, com prolongamento até o topo das platibandas, além de serviços de vedação, limpeza, impermeabilização e desobstrução das calhas e condutores, bem como demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento do sistema de captação e condução das águas pluviais.

Prevê-se, ainda, a intervenção na cobertura inferior da edificação, composta por telhas de concreto, mediante vedação dos rufos e contra-rufos existentes e limpeza das calhas correspondentes, sem previsão de instalação de rufos novos nesse trecho.

Os serviços deverão ser executados conforme o projeto e as especificações estabelecidas nos documentos desenvolvidos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral do objeto, de modo a eliminar as infiltrações e garantir a adequada estanqueidade e conservação do sistema de cobertura.

2.2. Documentos em Anexo:

2.2.1. Análise de Riscos;

2.2.2. Documento de Formalização de Demanda;

2.2.3. Estudo Técnico Preliminar;

2.2.4. Memorial Descritivo;

2.2.5. Projeto Básico;

2.3. Estimativa de Valores

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, considerando integralmente os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto, conforme projeto e Memorial Descritivo.

2.4. Sujeição às normas técnicas:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto, bem como com as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho pertinentes à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas a trabalho em altura e às condições de segurança na execução. Deverão ser observadas, ainda, as especificações, critérios e procedimentos estabelecidos no Projeto e no Memorial Descritivo.

2.5. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.5.1. Garantia da Contratação: As condições relativas à eventual garantia contratual, quando aplicável, serão estabelecidas no instrumento contratual da contratação, observada a legislação vigente.

2.5.2. Garantia dos Serviços: A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, devendo corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas, defeitos ou vícios decorrentes da execução ou dos materiais utilizados, observando-se os prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

() Serviço não continuado
() Serviço continuado
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento
(X) Obra de engenharia
() Outros

2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

(X) Comum
() Especial

A contratação caracteriza-se como obra comum de engenharia, uma vez que os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no projeto e no Memorial Descritivo, envolvendo técnicas, materiais e procedimentos usualmente empregados no mercado e sem necessidade de soluções técnicas de elevada complexidade ou inovação.

2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens:

() Sim

() Não

(X) Não se aplica

2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

Não se aplica.

2.8. Possibilidade de subcontratação:

() Sim

(X) Não

() Não se aplica

Não será permitida a subcontratação, considerando as características específicas e o escopo delimitado dos serviços, devendo a empresa contratada possuir capacidade técnica e operacional para executar integralmente o objeto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

3.1.1. (X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2. (X) Documento de identificação do representante legal da empresa responsável pela assinatura do instrumento contratual, acompanhado do respectivo documento que comprove seus poderes de representação;

3.1.3. (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;

3.1.4. (X) Em caso de empresário individual, registro comercial; no caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

3.2.1. Os requisitos e documentos relativos à qualificação econômico-financeira serão definidos pela Secretaria de Economia e Finanças, observada a legislação vigente e os procedimentos administrativos aplicáveis à contratação direta.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

3.3.1. Os requisitos e documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista serão definidos pela Secretaria de Economia e Finanças, observada a legislação vigente e os procedimentos administrativos aplicáveis à contratação direta.

3.4. Qualificação Técnica

3.4.1. (X) Comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, com situação regular na data de apresentação da documentação;

3.4.2. (X) Comprovação de registro ou inscrição do responsável técnico indicado pela empresa na entidade profissional competente, com situação regular na data de apresentação da documentação;

3.4.3. (X) Comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a empresa, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, instrumento equivalente ou outro documento admitido pela legislação aplicável;

3.4.4. (X) Comprovação de experiência anterior da empresa na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços relacionados à instalação, manutenção ou adequação de rufos, contra-rufos, calhas e/ou sistemas de cobertura;

3.4.4.1. Os atestados apresentados deverão conter informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade dos serviços executados com o objeto da contratação, podendo ser aceitos serviços similares ou de maior complexidade técnica;

3.4.5. Não será exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), considerando as características, o porte e a complexidade do objeto, buscando-se estabelecer requisitos de qualificação técnica proporcionais e suficientes para assegurar a capacidade da empresa para execução dos serviços.

3.5. Demais Comprovações

3.5.1. Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei Federal 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

(X) Conforme artigo 51 do Decreto Municipal 8.637/2023.

3.6. Para conhecimento do local de execução do objeto, a empresa que vier a participar do presente certame licitatório, segue:

A Prefeitura Municipal de Jahu recomenda às empresas interessadas a realização de visita técnica ao local de execução dos serviços, a fim de possibilitar o conhecimento das condições existentes e das características que possam interferir na execução do objeto.

A realização da visita técnica será facultativa, podendo a empresa interessada, caso opte por não a realizar, apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades necessárias à execução do objeto.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes no local como justificativa para alterações na execução, descumprimento das obrigações assumidas ou quaisquer outros fatos relacionados às condições de execução do objeto, ressalvadas as situações que não poderiam ser razoavelmente identificadas previamente.

A visita técnica deverá ser previamente agendada junto à Fiscalização ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Jahu, em horário previamente acordado, de modo a possibilitar o acompanhamento da empresa interessada durante a vistoria.

A realização ou não da visita técnica não afastará a responsabilidade da empresa interessada pela análise do Projeto, Memorial Descritivo e demais documentos disponibilizados para a contratação, devendo considerar em sua proposta todos os custos e condições necessários à execução integral dos serviços.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(X) Menor Preço

() Melhor Técnica

() Melhor Técnica e Menor Preço

4.1. Regras para Aceitação das Propostas

4.1.1. A empresa será selecionada mediante contratação direta, com realização de pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, adotando-se como critério de seleção o menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às condições e especificações estabelecidas no Projeto, no Memorial Descritivo e no Termo de Referência.

4.1.2. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, tributos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução dos serviços.

4.1.3. A proposta deverá apresentar o preço global para execução integral do objeto, não sendo admitida a exclusão ou alteração das soluções, serviços e especificações estabelecidos no Projeto e no Memorial Descritivo.

4.1.4. Os valores apresentados deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado e suficientes para assegurar a execução integral do objeto, cabendo à Administração avaliar a compatibilidade e a exequibilidade da proposta apresentada.

4.1.5. A empresa deverá apresentar proposta válida e devidamente identificada, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, o valor global para execução dos serviços e a identificação e assinatura do responsável pela proposta.

4.1.6. A proposta deverá possuir validade mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

4.1.7. Serão desconsideradas propostas que não atendam às especificações técnicas estabelecidas nos documentos da contratação ou que apresentem condições incompatíveis com a execução integral do objeto.

4.2. Do Detalhamento ao Artigo 49 do Decreto Municipal 8.637/2023

4.2.1. O Artigo 49 do Decreto Municipal 8.637/2023 afirma que antes de declarar a proposta de uma empresa como inexequível, para os valores de desconto superior a 75% do valor orçado pela Administração, este item trará rol exemplificativo das diligências passíveis de serem solicitadas pelo Município de Jahu nesta situação de forma a melhor compreender a proposta da empresa participante do certame licitatório:

4.2.2. A critério da Gestão ou Fiscalização do referido contrato, *poderá* ser solicitado nessa hipótese:

4.2.2.1. Critérios de Cálculos Empregues;

4.2.2.2. Descrição na qual a empresa deverá explicitar as metodologias de execução dos serviços apontados pela Gestão ou Fiscalização do Contrato;

4.2.2.3. Relação Estimada de Materiais;

4.2.2.4. Documentos que atestem a finalização de obras de porte similar;

4.2.2.5. Demais documentos que auxiliem na compreensão da proposta;

4.3. Dos questionamentos à documentação da contratação:

Eventuais dúvidas ou questionamentos relacionados ao Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência ou demais documentos disponibilizados para a contratação deverão ser apresentados pela empresa interessada durante o período destinado à elaboração e apresentação das propostas, possibilitando os devidos esclarecimentos pela Administração.

Os questionamentos deverão ser apresentados de forma clara e objetiva, com a identificação da empresa interessada e indicação do documento ou aspecto da contratação ao qual se referem.

Considerando que a visita técnica é facultativa, a empresa interessada deverá analisar previamente o local, o Projeto, o Memorial Descritivo e os demais documentos disponibilizados, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições de execução do objeto como justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas.

A apresentação da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas nos documentos da contratação, bem como a responsabilidade da empresa pela execução integral do objeto nos termos definidos pela Administração.

Eventuais fatos supervenientes ou situações não previstas nos documentos da contratação que possam interferir na execução dos serviços deverão ser comunicados formalmente pela contratada à fiscalização e gestão do contrato, tão logo sejam identificados, para análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

4.4. Da Emissão da Ordem de Início de Serviço

A Ordem de Início de Serviço será emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação, após a formalização da contratação e o atendimento, pela contratada, das condições necessárias para o início da execução do objeto.

Antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a contratada deverá apresentar à fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à execução dos serviços, devidamente registrada e quitada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou documento equivalente quando aplicável, contemplando as atividades correspondentes ao objeto contratado.

A ART deverá permanecer válida durante a execução dos serviços e deverá ser apresentada à fiscalização antes do início das atividades. Eventuais alterações ou substituições do responsável técnico deverão ser previamente comunicadas e formalizadas pela contratada, observadas as exigências do respectivo Conselho Profissional.

A contratada deverá indicar formalmente o responsável técnico pela execução dos serviços e o preposto que será responsável pelo acompanhamento das atividades e pela comunicação com a fiscalização durante a execução do contrato, fornecendo os respectivos contatos à Administração.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar a documentação de segurança e saúde ocupacional aplicável aos trabalhadores que serão empregados na execução do objeto, observando integralmente a legislação trabalhista e as Normas Regulamentadoras pertinentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades realizadas em altura e às condições de segurança na execução dos serviços.

Quando aplicável, a contratada deverá providenciar os registros, cadastros e demais documentos exigidos pela legislação para a execução do objeto, incluindo o Cadastro Nacional de Obras – CNO.

A fiscalização deverá comunicar à Secretaria responsável pelo Centro de Convenções de Jahu Sebastião Camargo a previsão de início das atividades, de modo a possibilitar a organização do acesso ao local e a adoção das providências necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços.

A contratada não poderá iniciar qualquer atividade relacionada ao objeto antes da emissão formal da Ordem de Início de Serviço pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação. O início dos serviços sem a devida autorização sujeitará a contratada às medidas e penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Da Execução do Objeto

Os serviços deverão ser executados integralmente conforme o Termo de Referência, Projeto e Memorial Descritivo, observando as especificações técnicas, normas aplicáveis, legislação vigente e orientações da fiscalização.

A execução deverá ser realizada por profissionais devidamente habilitados, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com acompanhamento compatível com a natureza dos serviços e conforme as exigências do respectivo Conselho Profissional.

Caberá à Contratada fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, meios de acesso e demais recursos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles destinados à realização segura dos trabalhos em altura.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de qualidade adequada e atender às especificações estabelecidas no Projeto e no Memorial Descritivo, podendo a fiscalização solicitar documentação técnica que comprove sua conformidade.

Antes do início dos serviços, deverão ser verificadas as condições existentes no local, especialmente dos rufos, contrarufos, calhas, condutores e demais elementos que serão objeto de intervenção. Qualquer condição que possa interferir na execução deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização.

Os serviços deverão ser executados de modo a garantir a adequada vedação da cobertura e o correto direcionamento das águas pluviais, observando rigorosamente as soluções previstas no Projeto e no Memorial Descritivo.

Deverão ser preservados os elementos existentes da edificação que não façam parte da intervenção, ficando a Contratada responsável pela reparação dos danos eventualmente causados durante a execução dos serviços.

Termo de Referência

O local deverá ser mantido organizado e limpo durante a execução, cabendo à Contratada a remoção e destinação adequada dos resíduos, materiais inservíveis e entulhos decorrentes dos serviços.

Deverão ser integralmente observadas as normas de segurança e saúde do trabalho, especialmente aquelas aplicáveis aos trabalhos em altura, sendo de responsabilidade da Contratada o fornecimento e a fiscalização do uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

Qualquer acidente, irregularidade, condição insegura ou situação não prevista que possa interferir na execução deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização. Atividades executadas em desacordo com o Projeto, Memorial Descritivo, normas técnicas ou condições de segurança deverão ser paralisadas e corrigidas sempre que determinado pela fiscalização.

A Contratada será integralmente responsável pelos danos, perdas e prejuízos causados à Administração, à edificação ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da contratação de sua mão de obra.

É vedado o início dos serviços antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, bem como a execução de serviços não previstos no objeto sem prévia autorização formal da Administração.

Os serviços deverão ser executados dentro do prazo contratual estabelecido, devendo a Contratada comunicar imediatamente à fiscalização qualquer circunstância que possa comprometer seu cumprimento.

Ao término dos serviços, a Contratada deverá realizar a limpeza completa das áreas de intervenção, removendo materiais, resíduos, ferramentas e equipamentos, entregando o local em condições adequadas de uso.

Os serviços executados em desacordo com o Projeto, Memorial Descritivo, normas técnicas ou determinações da fiscalização deverão ser corrigidos ou refeitos às expensas da Contratada.

A Contratada deverá ainda cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, instrumento contratual e legislação aplicável.

5.2. Do Recebimento e Pagamentos

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e o seu recebimento pela Fiscalização e Gestão do Contrato, mediante verificação da conformidade da execução com o Projeto, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes da contratação.

A Contratada deverá apresentar a documentação necessária ao pagamento, incluindo a relação dos serviços executados e a respectiva Nota Fiscal, observando os procedimentos estabelecidos pela Administração.

Somente será autorizado o pagamento dos serviços efetivamente executados, concluídos e aprovados pela Fiscalização e Gestão do Contrato, não sendo admitido o pagamento de serviços não realizados ou executados em desconformidade com as especificações contratadas.

A Fiscalização poderá solicitar relatório fotográfico ou outros documentos que comprovem a execução dos serviços, sempre que julgar necessário para a adequada conferência prévia ao pagamento.

Eventuais pendências ou inconsistências verificadas na execução dos serviços ou na documentação apresentada deverão ser corrigidas pela Contratada antes do processamento do pagamento correspondente.

A Contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como demais documentos relacionados à execução contratual exigidos pela legislação aplicável.

A aferição dos serviços executados in loco e sua conformidade com o Projeto Termo de Referência e Memorial Descritivo será de responsabilidade da Fiscalização do Contrato.

O pagamento será realizado após a aprovação do recebimento dos serviços e o cumprimento das condições documentais aplicáveis, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração e pela legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Disposições Preliminares

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, o Termo de Referência, o Projeto, o Memorial Descritivo e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual por determinação ou fato não imputável à Contratada, o prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período correspondente, observadas as disposições da legislação aplicável e as formalidades necessárias.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos quando adequados à natureza da comunicação e desde que seja possível comprovar seu recebimento.

A Contratante poderá convocar o representante da Contratada sempre que necessária a adoção de providências relacionadas à execução do objeto, devendo ser atendidas as determinações emitidas pela fiscalização dentro de suas atribuições.

A Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com o Projeto, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes da contratação, bem como realizar a conferência dos serviços para fins de medição e pagamento.

A Contratante deverá fornecer à Contratada as informações e orientações necessárias ao adequado desenvolvimento dos serviços e comunicar, dentro de suas possibilidades, eventuais condições que possam interferir na execução do objeto.

A Contratante deverá efetuar os pagamentos devidos após a aprovação dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas para o processamento da medição e pagamento, observados os prazos e procedimentos previstos no contrato e na legislação aplicável.

6.2. Gestão do Contrato

O gestor do contrato coordenará o acompanhamento da execução contratual, mantendo atualizados os registros referentes à ordem de serviço, ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos relacionados ao contrato, bem como adotará as providências necessárias ao adequado cumprimento de sua finalidade.

Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, adotando ou encaminhando à autoridade competente as providências relativas às ocorrências que ultrapassem sua competência.

Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, inclusive para fins de empenho, liquidação e pagamento, registrando eventuais impedimentos ao regular andamento dessas etapas.

Emitirá, com base nas informações fornecidas pela fiscalização, documento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, considerando seu desempenho e eventuais penalidades aplicadas.

Ao término da contratação, elaborará relatório final contendo informações sobre o cumprimento dos objetivos que fundamentaram a contratação e eventuais medidas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Encaminhará ao setor competente a documentação necessária à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme os valores aferidos pela fiscalização.

Deverá acompanhar a demanda atribuída aos servidores responsáveis pela fiscalização, buscando evitar sobrecarga decorrente da atuação concomitante em outros contratos.

6.3. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas e a adequada execução dos serviços, visando assegurar os resultados previstos para a Administração.

Registrará as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as medidas necessárias para correção de falhas ou irregularidades identificadas.

Quando constatadas inexatidões, falhas ou irregularidades, emitirá notificações à Contratada, estabelecendo prazo para sua correção.

Comunicará ao gestor do contrato as ocorrências que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do objeto.

Informará ao gestor, em tempo hábil, situações que possam comprometer a execução do contrato, bem como a proximidade de seu término, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Sempre que necessário à verificação da adequada execução dos serviços, poderá solicitar à Contratada, sem ônus adicional para a Administração, documentos, ensaios, amostragens, notas fiscais, registros, fotografias, relatórios, laudos e demais elementos comprobatórios pertinentes.

6.4. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo prestará apoio ao gestor do contrato no acompanhamento dos prazos, empenhos, pagamentos, garantias, glosas, apostilamentos e eventuais termos aditivos relacionados à contratação.

Verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando, quando necessário, os documentos comprobatórios pertinentes.

Acompanhará a regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, contábeis e demais obrigações administrativas relacionadas à execução contratual, comunicando ao gestor eventuais irregularidades.

Atuará na solução de problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais, comunicando ao gestor aqueles que ultrapassem sua competência.

Auxiliará o gestor e os demais fiscais no acompanhamento dos riscos e na elaboração dos registros e documentos necessários à avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

Realizará, quando lhe couber, o recebimento provisório do objeto quanto aos aspectos administrativos, mediante termo que registre o cumprimento das exigências pertinentes.

6.5. Critério de Aceitação para Pagamento

O pagamento dos serviços será realizado após sua conclusão integral, mediante verificação pela Fiscalização Técnica da conformidade da execução com o Projeto, o Memorial Descritivo, as especificações técnicas e o prazo de execução estabelecido para a contratação.

Somente será autorizado o pagamento após a conclusão e aceitação da totalidade dos serviços pela Fiscalização, observados os padrões de qualidade e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

Poderá ser determinada a retenção do pagamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, quando forem constatados serviços não executados, executados parcialmente ou em desacordo com as especificações, bem como a utilização de materiais ou métodos incompatíveis com o objeto contratado.

6.6. Do Recebimento

Ao final da execução dos serviços, a Contratada comunicará formalmente à Fiscalização a conclusão do objeto, para que seja realizada a vistoria e verificada a conformidade dos serviços com o Projeto, o Memorial Descritivo, as especificações técnicas e demais documentos da contratação.

O recebimento provisório será realizado pela Fiscalização Técnica e Administrativa, mediante termo detalhado, após a verificação do cumprimento das exigências técnicas e administrativas, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constatados vícios, defeitos, incorreções ou serviços executados em desacordo com as especificações, a Contratada deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, não sendo atestada a conclusão do objeto enquanto permanecerem pendências de sua responsabilidade.

Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo ou demais documentos da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Após o saneamento das eventuais pendências e a verificação da conformidade do objeto, será realizado o recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Quando aplicável, o recebimento definitivo ficará condicionado à entrega dos documentos técnicos pertinentes à execução, incluindo registros, certificados, manuais, notas fiscais e documentação *as built*, quando exigíveis.

Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, serão observadas as disposições do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto ao pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, solidez e perfeita execução dos serviços, nem pelas demais responsabilidades previstas em lei e no contrato.

6.7. Do Pagamento

O pagamento será realizado após a conclusão integral e o aceite dos serviços pela Fiscalização, mediante apresentação da documentação exigida, observados os procedimentos administrativos e os prazos estabelecidos pela Administração.

A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal somente após a aprovação do recebimento dos serviços pela Fiscalização, devendo o valor corresponder à totalidade dos serviços executados e aceitos.

Eventuais serviços executados em desacordo com o Projeto, Memorial Descritivo ou demais documentos da contratação deverão ser corrigidos pela Contratada, permanecendo o pagamento condicionado à regularização das pendências.

O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e à apresentação da documentação exigida para a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A aferição da execução dos serviços será realizada pela Fiscalização Técnica, enquanto a análise da documentação fiscal, trabalhista, previdenciária, contábil e demais aspectos administrativos relacionados ao pagamento observará as competências dos setores responsáveis da Administração.

6.8. Do Recebimento do Objeto Contratado

O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, após verificada a conformidade técnica dos serviços executados.

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando estiver em desacordo com o contrato, Projeto, Memorial Descritivo ou demais documentos da contratação.

Os ensaios, testes e demais verificações exigidas pelas normas técnicas aplicáveis, quando necessários à comprovação da adequada execução do objeto, serão realizados às expensas da Contratada.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela solidez, segurança, funcionalidade e perfeita execução da obra, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de obra, a Contratada permanecerá responsável, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da obra realizada, nos termos do art. 618 do Código Civil, devendo reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os vícios, defeitos ou incorreções identificados, sem prejuízo do disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo do objeto.

6.9. Dos pedidos de Adição ou Supressão

Eventuais solicitações de alteração contratual, incluindo acréscimos, supressões ou prorrogação de prazo, deverão ser formalmente protocoladas pela Contratada, acompanhadas de justificativa técnica detalhada e dos documentos que fundamentem o pedido, para análise da Fiscalização e do Gestor do Contrato.

A solicitação deverá ser apresentada tão logo seja identificada a necessidade da alteração, não sendo admitida a execução de serviços ou alterações de prazo sem a prévia autorização formal da Administração, quando exigível.

As alterações contratuais somente poderão ser realizadas nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.637/2023 e demais normas aplicáveis, não sendo admitida mera revisão de quantitativos ou serviços sem justificativa devidamente fundamentada.

Os pedidos deverão ser encaminhados ao Gestor do Contrato por meio do protocolo oficial da Prefeitura, acompanhados da documentação necessária à análise técnica e administrativa.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

(X) Prestação Única

() Prestações Sucessivas

() Outras

7.2. Local de entrega/prestação:

() Almoxarifado

() Secretaria Demandante

(X) Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Centro de Convenções Sebastião Camargo

Avenida Frederico Ozanan, n° 1500 – Vila Santa Maria, Jaú – SP

CEP: 17.205-000

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

(X) Parcela Única

() Parcelas Sucessivas

8.2. Forma de Pagamento:

(X) Padrão (Transferência Bancária)

() Especial

8.3. Prazo de Pagamento:

(X) Padrão (15 dias)

() Especial

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Informar período de vigência do contrato: 03 meses

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação no certame implica ciência, pela licitante, das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Memorial Descritivo, projetos, planilhas, contrato e demais anexos, devendo eventuais dúvidas, pedidos de esclarecimento ou impugnações ser apresentados exclusivamente nos prazos e condições previstos no Instrumento Convocatório.

Recomenda-se a realização da visita técnica ao local da execução, de modo a permitir o adequado conhecimento das condições existentes e a elaboração da proposta, sem prejuízo da possibilidade de substituição da vistoria pela declaração formal de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, nos termos da legislação aplicável.

Os documentos oficiais da licitação serão disponibilizados nos canais oficiais do Município de Jahu/SP. A Administração não se responsabilizará por eventuais divergências, falhas de visualização ou informações apresentadas por plataformas, sistemas ou canais de terceiros.

A Contratada deverá executar integralmente o objeto contratado, observando o Contrato e seus anexos, o Termo de Referência, o Memorial Descritivo, os projetos, a Planilha Orçamentária, a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia. A participação no certame e a posterior assinatura do contrato não afastam a obrigação de cumprimento integral das condições estabelecidas na documentação contratual.

Eventuais divergências, dúvidas ou inconsistências identificadas na documentação deverão ser comunicadas à Administração pelos meios e nos prazos previstos no Edital, não sendo admitida a utilização de dúvidas ou omissões não comunicadas tempestivamente como justificativa para o descumprimento das obrigações contratuais.

A limpeza final deverá entregar a obra em condições adequadas de uso, contemplando a remoção de entulhos e a limpeza integral dos elementos construtivos e instalações no local da obra, sem resíduos de pintura, óleo, graxa, ferrugem, poeira ou outros materiais decorrentes da execução.

Termo de Referência

A Contratada deverá atender às determinações da Fiscalização e da Gestão do Contrato relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as atribuições e condições estabelecidas no instrumento contratual, estando sujeita às medidas e penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

Os prazos para execução, fiscalização, medição, recebimento e demais procedimentos relacionados ao objeto serão aqueles estabelecidos no Contrato, Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação, observada a legislação aplicável. Os prazos administrativos terão sua contagem realizada conforme as regras estabelecidas no respectivo instrumento e na legislação vigente.

Todos os serviços previstos na contratação serão considerados completos, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios, transporte, encargos, tributos, taxas, seguros, administração, lucro e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita e integral execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas, os critérios de medição dos boletins de custos utilizados e as boas práticas de engenharia.

Jahu/SP, 21 de agosto de 2026

Paulo Tebaldi
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Gestor do Contrato
De Acordo com o Termo de Referência

Daniel Fernando Guilmo Manteca
Engenheiro Civil
Responsável pelo Termo de Referência